



<b>REGISTO DE ENTRADA</b>	<b>REUNIÃO <i>Ord. Pública</i></b>
DOC INTERNO N.º _____	DA CÂMARA MUNICIPAL
LV. _____	<i>22/03/2016</i>
DATA ___/___/___	ANEXO <i>IX</i>
	DELIBERAÇÃO <i>Aprovado para longanivida</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PROPOSTA Nº 135/2016

Considerando que:

a) É intenção do Município proceder à primeira alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes no Loteamento para Ampliação da Zona Industrial de Sousel, publicado em Diário da República, II série – N.º 246 – 23 de outubro de 2003;

b) Considerando a atual crise económica e social, o aumento do desemprego a níveis históricos, dificuldades crescentes na obtenção de financiamento, aumento generalizado dos juros do crédito, a dificuldade de subsistência do nosso tecido empresarial, mas sobretudo a falta de confiança dos consumidores, tem dificultado a ocupação deste loteamento, criando por arrastamento sérios problemas na construção civil local, quer ao nível de serviços quer da venda de materiais de construção, assim como na criação de emprego.

c) A alteração que se pretende agora elaborar deverá, designadamente, rever o preço de venda dos lotes de terreno e criar prazos e formas de pagamento mais flexíveis bem como incentivos à sua aquisição, devendo igualmente ponderar a venda de direitos de superfície sobre os terrenos.

d) O novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, introduziu alterações relevantes ao procedimento do regulamento administrativo, passando a exigir a publicitação na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados no procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1) A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração e aprovação da primeira alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes no Loteamento para Ampliação da Zona Industrial de Sousel, com a consequente abertura de um período prévio de participação pública



<b>REGISTO DE ENTRADA</b>	REUNIÃO _____
DOC INTERNO N.º _____	DA CÂMARA MUNICIPAL
LV. _____	__/__/__
DATA __/__/__	ANEXO _____
	DELIBERAÇÃO _____

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

com a duração de 10 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, para constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração da referida alteração;

2) Os particulares podem, no prazo referido no número anterior, constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado e notificado nos termos legais.

3) Designar o Presidente da Câmara Municipal, Dr. Armando Varela, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.

4) A publicitação nos termos legais da abertura do procedimento regulamentar bem como da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido regulamento nos termos da minuta de aviso que constitui o anexo à presente proposta.

Sousel, 14 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Armando Varela